



DIÁRIO DE NOTÍCIAS		COMÉRCIO DO PORTO	
PORTUGAL HOJE		DIÁRIO POPULAR	
CORREIO DA MANHÃ		DIÁRIO DE LISBOA	
DIA		CAPITAL	
DIÁRIO		TARDE	
A TRIBUNA			
PRIMEIRO DE JANEIRO	11. FEV. 1980		
JORNAL DE NOTÍCIAS			

ESCLARECIDAS MEDIDAS DE AUSTERIDADE

# REVALORIZAÇÃO DO ESCUDO ATINGE OS ESPECULADORES

## • COMPETITIVIDADE EXTERNA NÃO SERÁ AFECTADA

A revalorização do escudo não afectará a competitividade externa da indústria portuguesa por duas razões fundamentais: é bastante favorável a posição de Portugal face aos outros países no que se refere a custos relativos e, por outro lado, porque se mantém o regime de desvalorização deslizante ao ritmo de 0,75 por cento ao mês, até que se verifique um claro abrandamento relativo da inflação.

O esclarecimento é do ministro das Finanças e foi feito ontem, à tarde, no Terreiro do Paço, em reunião que Cavaco e Silva, Basílio Horta e Eusébio Marques de Carvalho, titulares das pastas das Finanças, Comércio e Turismo e Trabalho, promoveram com os representantes dos órgãos da comunicação social, para justificar as medidas tomadas na reunião do Conselho de Ministros de anteontem, decisões essas que, no seu conjunto e articuladas, assinalam — segundo o primeiro daqueles membros do Governo —, a primeira grande alteração de fundo na política económica ocorrida em Portugal desde 1974 sem ser ditada por qualquer país ou instituição estrangeira.

Esta medida, disse Cavaco e Silva, impede quaisquer movimentos especulativos contra o escudo. A taxa de crescimento das nossas exportações abrandará em 1980, mas tal ficará a dever-se à recessão económica internacional e nunca à falta de competitividade da indústria portuguesa, segundo foi dito na reunião com os jornalistas. O Governo continuará a apoiar firmemente o sector exportador, mas, como se afirma no seu programa, é incorrecto procurar aumentar a protecção das empresas

sujeitas à concorrência internacional pela desvalorização excessiva ou pouco criteriosa do escudo, foi acentuado na mesma reunião.

De acordo com o raciocínio expandido pelo ministro das Finanças e na linha de orientação assim determinada pelo VI Governo, a política cambial influenciará positivamente o nível de vida dos portugueses também na medida em que contraria a tendência para a deterioração das relações de troca em resultado da subida acentuada do preço do petróleo.

Ainda em conformidade com as explicações minuciosas dadas aos jornalistas, acresce a tudo isto que a alteração da política cambial é feita em condições que lhe garantem credibilidade, ou seja, surge integrada num programa anti-inflacionista e tem por detrás de si — acentuou o ministro das Finanças — um Governo com uma firme determinação de lutar contra a alta dos preços.

### ★ OS QUE APOSTAVAM NA DESVALORIZAÇÃO

Haverá um leque muito específico de pessoas desde já prejudicadas pela súbita revalorização do escudo. Trata-se daquelas que apostaram objectivamente na sua desvalorização. Esses, com dólares comprados a 50 escudos, passam a dispor deles a 47\$00 e, se os tinham guardado para a especulação no mercado negro, sofreram um rude golpe.

Mas há outras pessoas que também sentirão os efeitos da decisão: aquelas que tinham produtos importados em «stock», em quantidades industriais, e aguardavam a ocasião para os lançar no mercado na hipótese da desvalorização da nossa moeda.

«Tanto num caso como no outro — comentava um especialista presente na reunião — aquelas pessoas perderam a partida, com esta medida, que, por outro lado, aponta, afinal, para o prejuízo da actividade não produtiva».

Os efeitos da revalorização do escudo, por outro lado, serão muito particularmente acolhidos entre as empresas públicas que contrairam empréstimos externos as quais despendirão menos escudos no cumprimento das suas obrigações. Neste aspecto, será uma forma, embora indirecta, de compensar a austeridade que o «pacote de medidas» acarreta para as empresas, embora nem todas tenham recorrido ao crédito externo. Estão assim em causa o sector público e o consumo público que, no segundo caso, subiu quase 20 por cento nos três últimos anos, enquanto o consumo privado estacionou — disse Cavaco e Silva.

Ainda sobre as empresas públicas, sublinhou Cavaco e Silva que foram definidos critérios a propósito de quanto pode receber cada uma, cujos subsídios este ano não serão, aliás, superiores aos do ano findo.

Ao referir-se, por seu turno, a diversos aspectos da austeridade que ressaltam sobre aquele sector, disse o ministro do Trabalho, rela-

tivamente a aumentos de salários, que se trata, aí, de quantificar o ónus social dessas empresas e que o Governo terá de colher elementos sobre a fundamentação económica das convenções de trabalho. Essa austeridade, contudo, aplica-se a diversos domínios e, no tocante às convenções, é uma inovação, ao

(Continua na página 7)

## CONSUMIDOR DEVE ESTAR ATENTO

Entre os vários regimes inseridos no sistema de controlo, de preços actualmente em vigor, encontra-se o regime de preços máximos. Com este regime pretende o Governo sujeitar a um controlo especial, de fácil e imediata fiscalização, certos bens e serviços de grande consumo e impacto nas despesas familiares. Dada a divulgação feita, e a obrigatoriedade de afixação dos preços máximos nos estabelecimentos de venda ao público, os próprios consumidores podem facilmente verificar a legalidade dos mesmos.

Eis a lista dos produtos com preço máximo: **SUBSIDIADOS** — Pão de 1.ª e 2.ª qualidade; farinhas para uso colinário; massas alimentícias de qualidade superior e corrente; bolachas torradas, «maria» e «água e sal»; arroz; leite líquido (pasteurizado, esterilizado, especial e comum); leite em pó não instantâneo; queijo tipo flamengo; óleos de soja, girassol e cártamo; margarinas de mesa e cozinha, normais; rações para animais; frangos e miudezas de frango; ovos; pescada congelada, bacalhau congelado e red fish congelado; açúcar; e electricidade térmica.

**NÃO SUBSIDIADOS** — Águas minero-medicinais e de mesa; bacalhau salgado seco e espécies afins; cerveja; ervilha e jardineiras ou macedónias, congeladas; margarina especial; produtos dietéticos derivados do leite; sal refinado e de mesa; serviço de cafetaria; adubos e pesticidas; álcool etílico; gasolina e gasóleo; asfaltos; electricidade não térmica; ensino de condução de automóvel; medicamentos; sabões tipo offenbach, super e extra; serviços funerários; tabaco; livros escolares; e serviços termais.

## EMIGRANTES NÃO VÃO SER PREJUDICADOS

As remessas dos emigrantes não serão prejudicadas com a decisão de revalorizar o escudo em seis por cento, sublinhou o ministro das Finanças na conversa que ontem teve com os jornalistas.

Com efeito, segundo Cavaco e Silva, se um emigrante português em França, por exemplo, depositar uma determinada quantia nos bancos franceses terá, ao fim do ano, mais dez por cento, enquanto em Portugal esse juro será de 19 por cento. Estas são as duas alternativas que o emigrante tem, e o caso francês é apenas um exemplo que se

poderá ampliar à RFA, Luxemburgo ou Holanda.

Conjugando os 19 por cento (quando depositado, em escudos, em Portugal) com os dez por cento que lhe renderá o capital se depositado no país em que trabalha, e a desvalorização que entretanto ocorre, o emigrante continua a ter vantagem em enviar o seu dinheiro para Portugal.

Essa vantagem resulta, conforme explicou o ministro das Finanças, do diferencial de taxas de juro, baliza fundamental da operação, diferencial que é muito superior em Portugal.

DIÁRIO DE NOTÍCIAS		COMÉRCIO DO PORTO	
PORTUGAL HOJE		DIÁRIO POPULAR	
CORREIO DA MANHÃ		DIÁRIO DE LISBOA	
DIA		CAPITAL	
DIÁRIO		TARDE	
A TRIBUNA			
PRIMEIRO DE JANEIRO	11. FEV. 1980		
JORNAL DE NOTÍCIAS			

## ESCLARECIDAS MEDIDAS DE AUSTERIDADE

(Continuação da página 5)  
vincular os conselhos de gerência das mesmas.

### ★ NÃO DETERIORAR O PODER DE COMPRA

A revalorização do escudo exercerá, ainda segundo o ministro das Finanças, forte efeito, no sentido da descida dos preços e abrirá caminho para que o País saia do círculo vicioso inflação-desvalorização em que tem vivido. O ministro sublinhou, aliás, que as importações representam ou têm a ver com cerca de 35% da produção nacional — e Portugal, disse, não pode estar condenado à inevitabilidade da inflação.

Deste conjunto de medidas articulares ressalta o facto de o apelo à produtividade nele inscrito se destinar a travar o ritmo de crescimento de preços, segundo Eusébio de Carvalho, titular da pasta do Trabalho. A este propósito, acrescentou Cavaco e Silva que o que neste momento ocorre, a partir da revalorização do escudo e das implicações daí decorrente, é que se vai assistir à inversão de preços em Portugal, pelo que, conseguidos os objectivos da área de trabalho (daí o estímulo, através de prémios, à produtividade), não se deteriorará o poder de compra dos cidadãos, isto, por sua vez, na opinião do titular da pasta do Trabalho.

Voltando, concretamente, aos problemas do mundo laboral e ao que lhe respeita nesse conjunto de medidas, sublinhou o responsável por aquele departamento que o Governo, ao determinar a fundamentação económica das convenções de trabalho,

não está a pretender repor o tecto salarial. Todavia, «não pode deixar de deitar mão de instrumentos de controlo». Daí, também, a necessidade de clarificar e delimitar a responsabilidade no processo das negociações, num aspecto prioritariamente social e para que não seja o consumidor final a pagar por aumentos para os quais de modo algum contribui.

### ★ CRIMES ANTIECONÓMICOS E FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA

O Governo elaborou nova legislação, substituindo a que se encontrava em vigor há mais de 30 anos com vista a combater com mais intensidade as práticas especulativas que lesam os direitos dos consumidores e são factor de agravamento da inflação, bem como combater os delitos contra a saúde pública. Nesse sentido, a nova legislação contemplará princípios importantes no tocante a normas e penas processuais — disse o ministro do Comércio e Turismo — com vista a facilitar a investigação e o julgamento dos processos e, bem assim, obter decisões judiciais e punições mais adequadas (agravadas) para as práticas ilícitas.

Articulada a essa decisão estará a de, sem prejuízo de rápida conclusão dos respectivos processos, e para que não fique à espera do julgamento — o qual, segundo Basílio Horta, poderá ocorrer «só dentro de dois anos» — a Direcção-Geral de Fiscalização Económica indicará as pessoas singulares e colectivas a quem sejam levantados autos de notícia

por crimes, entre outros, antieconómicos, contra a saúde pública ou contrabando e fraudes nas vendas. Os infractores serão fiscalizados pelo departamento respectivo do Ministério das Finanças sobre o cumprimento das suas obrigações fiscais e, no caso das sociedades,

também nos seus administradores, gerentes e sócios maioritários.

Os exames em causa, acrescentou Basílio Horta, abrangerão diversas contribuições e impostos, desde a industrial e predial ao imposto de selo, complementar e profissional.